



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua: Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

PROJETO DE LEI Nº. / 2008

EMENTA: Dispõe sobre a
manutenção dos equipamentos nos
Parques de diversões instalados no
Município do Recife.

Art. 1º - Os Parques de diversões instalados no Município do Recife, em áreas públicas e privadas de uso coletivo ficam obrigados a realizar periodicamente manutenção em seus equipamentos destinados a recreação do público em geral.

Art. 2º - O descumprimento desta lei ensejará ao infrator às seguintes penalidades:

I – Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), reajustáveis anualmente com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística ou o que vier substituí-lo;

II – Na reincidência da infração, a multa será aplicada em dobro;

III – Persistindo a infração da lei, além da cobrança de multa, acarretará, sucessivamente:

- a) suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento por 90 (noventa) dias;
- b) cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento em definitivo.

Art. 3º - A periodicidade, técnica utilizada e a fiscalização da manutenção, serão definidas em decreto regulamentador a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 01 de abril de 2008.

OSMAR RICARDO - PT
Vereador da Cidade do Recife

JUSTIFICATIVA

Recentemente a imprensa noticiou a morte de um menino de 10 anos, na Vila Sabrina, região de Itaquera, Zona leste de São Paulo, que caiu de um brinquedo que simula a queda de um elevador a 10 (dez) metros de altura, em um Parque de diversões, e outro que morreu na Cidade de Ibirá, a 412 km de São Paulo, no noroeste paulista, depois que um toboágua quebrou e o adolescente caiu.

Acidentes como estes estão se multiplicando por todo o país, com vários feridos e vítimas fatais. Não resta dúvida de que um fator determinante para o aumento do número de acidentes nos Parques de diversões é a falta de uma legislação específica para as condições dos equipamentos destinados a recreação do público, que possa evitar constantes tragédias.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Pares para a provação deste Projeto de lei.

OSMAR RICARDO - PT
Vereador da Cidade do Recife